

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2018/PMP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018/PMP

CONTRATO Nº 085/LIC/2018

2º TERMO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

2º TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS, CÓRREGOS E CANAIS A CÉU ABERTO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE, QUE ENTRE SI, FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE, A SEGUIR DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO CONSTRUTORA CELTA S.S. EIRELI - EPP, COMO CONTRATADO.

Pelo presente instrumento público de contrato administrativo de prestação de serviços e na melhor forma do direito, como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.264.406/0001-35**, situada à Praça Comendador José Didier, s/nº - Centro - Pesqueira - PE, neste ato representada pela chefe do Poder Executivo Municipal a Sr.^a Maria José Castro Tenório, brasileira, casada, residente e domiciliado à Travessa Aviador Liberio Martins, Nº 71, Centro, Pesqueira - PE, portador do RG nº 949.007 - SDS/PE, CPF nº 008.093.314-97 e o Secretário de Infraestrutura o Sr. João Eudes Machado Tenório, portadora do RG nº 1.081.196 SDS/PE, CPF nº 047.939.864-04, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e como **CONTRATADA CONSTRUTORA CELTA S.S. EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.853.117/0001-20**, com sede na Av. Gesualdo Marques de Melo, nº 444, Nova Palmares, na cidade de Palmares - PE, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Ivaldo Sebastião da Silva Junior**, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.155.004-43 e no RG sob o nº 4.394.928 SDS-PE, com fulcro no Processo de Licitação realizado sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2018/PMP**, resolvem celebrar o segundo Termo Aditivo de prestação de serviços, que reger-se-á pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 26 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterações e legislação complementar, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO a autorização da Prefeita do Município e seu Secretário de Infraestrutura, que aceitaram o Termo Aditivo de prazo, mantendo os termos do contrato original;

CONSIDERANDO que é admissível a alteração contratual, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93, bem como a sua alteração, que ampara a autorização de alterações contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente Termo Aditivo ao contrato acima identificado tem fundamento nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93, da Lei 8666/93 e alterações contratuais, consoante o Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 015/2018/PMP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO

PRORROGA POR MAIS 90 DIAS O CONTRATO Nº 085/LIC/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL/JUSTIFICATIVA

Fundamenta-se o presente instrumento no Contrato primitivo celebrado em 04 de Maio de 2018 e nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, independentemente de suas transcrições. Justifica-se o presente documento relacionado à adição do prazo ser necessário a prestação continuada do serviço e a realização da prestação de serviço de limpeza e desobstrução de galerias, córregos e canais a céu aberto do município de Pesqueira - PE. (Justificativa Técnica em Anexo).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo aditivo fará vigorar conforme preceitua o Art. 57, da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes em conformidade com a cláusula terceira do contrato.

Constatada a necessidade o presente termo aditivo, prorroga por mais 90 (noventa) dias a prestação dos serviços objeto do Contrato e demais Termos de Aditivos, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93.

Nova Vigência: 04/05/2019 a 02/08/2019.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem vigentes e valiosas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato principal, exceto aquelas expressamente alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento de termo aditivo, em três vias impressas de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas que assistiram a tudo e, também, assinam.

Pesqueira-PE, 30 de Abril de 2019.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE
CONTRATANTE

JOÃO EUDES MACHADO TENÓRIO
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
CONTRATANTE

IVALDO SEBASTIÃO DA SILVA JUNIOR
CONSTRUTORA CELTA S.S EIRELI-EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF/MF:

CPF/MF: